

DECRETO Nº 1031/2025

“Retifica dispositivos do Decreto nº. 124/2021, conforme especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício nº. 046/2025 do Instituto de Previdência de Prudentópolis, Protocolado sob nº 12378/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam retificados os artigos 1º e 2º do Decreto nº. 124/2021, que concedeu Pensão por Morte a João Vanderlei Peters, Adelar José Korolhuk Welter Peters e João Valdomiro Korolhuk Sochodolak – beneficiários da Sra. Josineide Aparecida Korolhuk, servidora municipal, falecida em 22/11/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica concedida Pensão, aos beneficiários, Sr. João Vanderlei Peters (companheiro), Adelar José Korolhuk Welter Peters (filho menor) e João Valdomiro Korolhuk Sochodolak (filho menor), ambos dependentes da Srª. Josineide Aparecida Korolhuk, servidora municipal, falecida em 22/11/2020, conforme certidão de óbito nº. 081331 01 55 2020 4 00043 064 0012891 40, com fulcro no Art. 20-A da Lei 1486/2006 (Alterada pela Lei 2405/2020), com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem paridade – Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º. A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$1.472,86 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais, rateada entre todos em partes iguais e revertidas as cotas em favor dos demais a parte daquele cujo direito a pensão cessar, conforme os percentuais abaixo especificados:

Base de Cálculo Simulada (80% das maiores remunerações)	R\$2.232,96
Valor Pensão Mensal (65,96%)	R\$1.472,86
João Vanderlei Peters (cota vitalícia 33,34%)	R\$491,05
Adelar José K W Peters (cota temporária 33,33%)	R\$490,90
João Valdomiro K Sochodolak (cota temporária 33,33%)	R\$490,90

”



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de dezembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal